Classe Única do KMP Growth Capital Fund II Feeder I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior – Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 45.146.731/0001-88

Demonstrações Financeiras Referentes ao
Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2025 e
Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

Deloitte Touche Tohmatsu
Av. Dr. Chucri Zaidan, 1.240 -
4º ao 12º andares - Golden Tower
04711-130 - São Paulo - SP
Brasil

Tel.: + 55 (11) 5186-1000
Fax: + 55 (11) 5181-2911
www.deloitte.com.br

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Cotistas e à Administradora da
Classe Única do KMP Growth Capital Fund II Feeder I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior – Responsabilidade Limitada
(Administrada pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única do KMP Growth Capital Fund II Feeder I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior – Responsabilidade Limitada ("Classe"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe Única do KMP Growth Capital Fund II Feeder I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior – Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a Classe, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

Valores correspondentes ao exercício anterior

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentados para fins de comparação, foram examinadas por outro auditor independente que emitiu relatório de auditoria em 30 de maio de 2025, sem modificações.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a "organização Deloitte"). A DTTL (também chamada de "Deloitte Global") e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular mutuamente em relação a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.

A Deloitte oferece serviços profissionais de ponta para quase 90% das empresas listadas na Fortune Global 500® e milhares de outras organizações. Nossas pessoas entregam resultados mensuráveis e duradouros que ajudam a reforçar a confiança pública nos mercados de capitais e permitir que os clientes se transformem e prosperem. Com seus 180 anos de história, a Deloitte está hoje em mais de 150 países e territórios. Saiba como os cerca de 470 mil profissionais da Deloitte em todo o mundo geram um impacto que importa em www.deloitte.com.

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Custódia e mensuração das cotas de classe investida

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe detinha investimentos em cotas da Classe Única do KMP Growth Capital Fund II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe investida"). Conforme nota explicativa nº 3 f) às demonstrações financeiras, as cotas de Classe investida são atualizadas diariamente com base nos valores divulgados pelo seu respectivo administrador. Essa Classe Investida possui, dentre outros ativos, investimentos em ações de companhias de capital fechado ("companhias investidas indiretas"), sem negociação em bolsa de valores. Cabe a Administradora da Classe conduzir processos de controles internos para garantir a propriedade e custódia do ativo financeiro mantido em sua carteira, assim como a adequada mensuração desses ativos. Em conexão às operações da Classe e à materialidade dos saldos de seus investimentos, consideramos a custódia e mensuração das cotas de Classe investida como área de foco em nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria?

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) a obtenção da composição detalhada dos ativos financeiros da Classe e sua comparação com os respectivos registros contábeis na data-base; (ii) confronto da composição da carteira da Classe em 31 de dezembro de 2025 com os relatórios emitidos pela instituição financeira custodiante; (iii) análise das demonstrações financeiras da Classe Investida com o objetivo de identificar possíveis assuntos que pudessem impactar as demonstrações financeiras da Classe; (iv) avaliação da metodologia e mensuração dos investimentos em ações de companhia de capital fechado, detidos pela Classe investida; (v) o recálculo da valorização das cotas da Classe por meio do valor de cota divulgado pelo respectivo administrador da Classe Investida; e (vi) avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos aceitáveis a custódia e valorização das cotas da Classe Investida, no contexto das demonstrações financeiras da Classe tomadas como um todo.

Custódia e mensuração do ativo financeiro sediado no exterior

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe mantinha investimento em ativo financeiro representado por ações de sociedade sediada no exterior ("Sociedade investida") no montante de R$ 31.413 mil, correspondentes a 51,30% do seu patrimônio líquido, que por sua vez possui investimento em companhias de capital fechado, sem negociação no mercado organizado, mensuradas a valor justo pela administração da Sociedade investida, descrito na nota explicativa 5 b). Cabe a Administradora da Classe conduzir processos de controles internos para garantir a propriedade e custódia do ativo financeiro sediado no exterior mantido em sua carteira, assim como sua adequada mensuração. Em conexão às operações da Classe e à materialidade dos saldos de seus investimentos, consideramos a custódia e mensuração do ativo financeiro sediado no exterior da Classe como área de foco em nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria?

Com o objetivo de avaliar a existência, propriedade e mensuração do ativo financeiro sediado no exterior, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) obtenção e realização do confronto da carteira gerencial detalhada da Classe em 31 de dezembro de 2025 com os seus respectivos registros contábeis; (ii) confirmação da propriedade e registro das ações detidas pela Classe; (iii) obtenção e leitura das últimas demonstrações financeiras auditadas da sociedade sediada no exterior, com o objetivo de identificar assuntos significativos que possam afetar as demonstrações financeiras da Classe; (iv) entendimento da metodologia e mensuração do investimento em ações de companhia de capital fechado, detido pela sociedade sediada no exterior; (vi) recálculo do investimento da Classe por meio do valor de ação da sociedade sediada no exterior em 31 de dezembro de 2025, disponibilizado pelo seu respectivo administrador; (vii) avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos aceitável a custódia e mensuração do ativo financeiro sediado no exterior, bem como divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras da Classe tomadas como um todo.

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Deloitte.

Responsabilidades da Administradora da Classe pelas demonstrações financeiras

A Administradora da Classe é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora da Classe é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora da Classe pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Deloitte.

Comunicamo-nos com a Administradora a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora da Classe, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 3 de junho de 2026

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8

Dario Ramos da Cunha
Contador
CRC nº 1 SP 214144/O-1

216462

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Classe Única do KMP Growth Capital Fund II Feeder I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior – Responsabilidade Limitada
CNPJ 45.146.731/0001-88

(Administrada pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstrações das posições financeiras em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2025	% sobre o Patrimônio Líquido	2024	% sobre o Patrimônio Líquido
Aplicações financeiras de liquidez		**6.772**	**11,06%**	**7.011**	**13,85%**
Aplicações em operações compromissadas		**6.772**	**11,06%**	**7.011**	**13,85%**
Letras Financeiras do Tesouro	**4**	6.772	11,06%	-	-
Letras do Tesouro Nacional	**4**	-	-	7.011	13,85%
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**54.599**	**89,16%**	**43.673**	**86,27%**
Cotas de classe de investimento		**23.186**	**37,86%**	**15.282**	**30,19%**
Cotas de classe de investimento em participações	**5a**	23.186	37,86%	15.282	30,19%
Títulos de renda variável		**31.413**	**51,30%**	**28.391**	**56,08%**
Ações de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado - offshore	**5b**	31.413	51,30%	28.391	56,08%
Valores a receber		**4**	**0,00%**	**7**	**0,01%**
Despesas antecipadas		4	0,00%	7	0,01%
Total do ativo		**61.375**	**100,22%**	**50.691**	**100,13%**

Passivo	Nota	2025	% sobre o Patrimônio Líquido	2024	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**137**	**0,22%**	**65**	**0,13%**
Taxa de administração e gestão	**9**	113	0,18%	65	0,13%
Consultoria e auditoria		24	0,04%	-	-
Total do passivo		**137**	**0,22%**	**65**	**0,13%**
Patrimônio líquido					
Cotas integralizadas		46.028	75,16%	46.028	90,92%
Lucros acumulados		15.210	24,84%	4.597	9,08%
Total do patrimônio líquido		**61.238**	**100,00%**	**50.625**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**61.375**	**100,22%**	**50.691**	**100,13%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Classe Única do KMP Growth Capital Fund II Feeder I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior – Responsabilidade Limitada
CNPJ 45.146.731/0001-88

(Administrada pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstrações dos resultados e dos resultados abrangentes dos exercícios findos em
31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	Nota	2025	2024
Resultado com operações compromissadas			
Letras Financeiras do Tesouro	**4**	211	-
Letras do Tesouro Nacional	**4**	123	-
Notas do Tesouro Nacional	**4**	574	-
		908	**-**
Renda com títulos e valores mobiliários			
Dividendos e juros sobre capital próprio	**5**	735	-
		735	**-**
Resultado com cotas de classes de investimento			
Cotas de classe de investimento financeiro - renda fixa		-	15
Cotas de classe de investimento em participações	**5a**	6.990	238
		6.990	**253**
Ajuste ao valor justo			
Ações de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5b**	3.022	6.664
		3.022	**6.664**
Despesas de taxa de administração/gestão			
Taxa de administração e gestão	**9**	(1.001)	(830)
		(1.001)	**(830)**
Receitas (despesas) operacionais			
Consultoria e auditoria	**10**	(61)	(363)
Taxa de custódia	**10**	(13)	-
Taxa de fiscalização - CVM	**10**	(15)	(20)
Outras	**10**	48	(2)
		(41)	**(385)**
Resultado do exercício		**10.613**	**5.702**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		**10.613**	**5.702**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Classe Única do KMP Growth Capital Fund II Feeder I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior – Responsabilidade Limitada
CNPJ 45.146.731/0001-88

(Administrada pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Lucros acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 2023		**44.732**	**(1.105)**	**43.627**
Cotas integralizadas	**8**	1.296	-	1.296
Lucro do exercício		-	5.702	5.702
Em 31 de dezembro de 2024		**46.028**	**4.597**	**50.625**
Lucro do exercício		-	10.613	10.613
Em 31 de dezembro de 2025		**46.028**	**15.210**	**61.238**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Classe Única do KMP Growth Capital Fund II Feeder I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior – Responsabilidade Limitada
CNPJ 45.146.731/0001-88

(Administrada pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstrações dos fluxos de caixa dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	31/12/2025	31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração e gestão	(951)	(834)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(37)	(363)
Pagamento de taxa de custódia	(13)	-
Pagamento taxa de fiscalização da CVM	(12)	(22)
Outros pagamentos operacionais	48	(3)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(966)**	**(1.221)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aplicações de cotas de classe de investimento em participações	(1.049)	-
Resgates e amortizações de cotas de classe de investimento em participações	133	-
Resgate de ações de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	-	6.839
Recebimento de dividendos e juros sobre o capital próprio	735	-
Caixa líquido das atividades de investimento	**(181)**	**6.839**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas integralizadas	-	1.296
Caixa líquido das atividades de financiamento	**-**	**1.296**
Rendimentos com operações compromissadas (caixa e equivalentes de caixa)	**908**	**-**
Resultado com cotas de classe de investimento financeiro - renda fixa (caixa e equivalentes de caixa)	**-**	**15**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(239)**	**6.929**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	**7.011**	**82**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	**6.772**	**7.011**
Reconciliação do resultado do período com o caixa líquido das atividades operacionais		
Lucros acumulados	**10.613**	**5.702**
Resultado com cotas de classe de investimento financeiro - renda fixa	-	(15)
Resultado com cotas de classe de investimento em participações	(6.990)	(238)
Resultado com operações compromissadas	(908)	-
Ajuste ao valor justo de resultado de ações de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	(3.022)	(6.664)
Dividendos e juros sobre capital próprio	(735)	-
Variações patrimoniais		
Variações de contas ativas relacionadas com receitas	3	(2)
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	74	(5)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(966)**	**(1.221)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do KMP Growth Capital Fund II Feeder I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior – Responsabilidade Limitada
CNPJ 45.146.731/0001-88
(Administrada pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício de 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O KMP Growth Capital Fund II Feeder I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior ("Fundo"), possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única do KMP Growth Capital Fund II Feeder I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior – Responsabilidade Limitada ("Classe"). A Classe foi constituída em 25 de maio de 2022, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 22 de agosto de 2022. O prazo de duração da Classe é determinado, com início na data de primeira integralização e se encerrará no 10º (décimo) aniversário da data de primeira integralização, sendo que o prazo de duração pode ser estendido (i) por 2 (dois) períodos adicionais de até 1 (um) ano cada, a exclusivo critério do Gestor, observado que após tal prorrogação, qualquer prorrogação dependerá de aprovação pela Assembleia Geral de Cotistas, ou (ii) em virtude de prorrogação do prazo de duração das respectivas Classes Investidas, conforme termos aprovados na assembleia de cotistas da respectiva Classe Investida que deliberar sobre a prorrogação do prazo de duração e pelo mesmo prazo de duração estabelecido para Classe Investida, observado que não poderá ultrapassar o prazo de prorrogação estabelecido no item (i) acima.

A gestão da carteira da Classe é realizada pela Kamaroopin Gestora de Recursos Ltda. ("Gestor") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora").

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas, a longo prazo, por meio da aplicação de seu patrimônio líquido em investimentos nos ativos alvo, em conjunto com as Classes Investidoras, conforme aplicável.

A Classe destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de Investidores Profissionais, nos termos da regulamentação vigente.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos - ("FGC").

Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/16, a Administradora da Classe concluiu que a Classe está classificada como entidade de investimento considerando que:

i. A Classe obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. O Gestor possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento da Classe, onde caberá ao Gestor realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira da Classe, com poderes para:

    a. negociar e contratar, em nome da Classe, os referidos ativos e os intermediários para realizar tais operações;

    b. negociar e contratar, em nome da Classe, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nos ativos de emissão das companhias alvo; e

c. monitorar os ativos investidos pela Classe e exercer o direito de voto decorrente desses ativos, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais e especiais de acordo com as orientações do comitê de investimento, podendo, ainda, no exercício de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do regulamento da Classe e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira da Classe;

ii. A Classe assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

iii. A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pelo Gestor e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado pela Administradora ou Gestor, em nome da Classe, para confecção de laudo de avaliação;

iv. A Classe prevê em seu regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento.

v. A Classe é substancialmente mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

vi. A Classe possui mais de um investimento e mais de um cotista, de forma direta ou indiretamente;

vii. Os cotistas da Classe não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

A Classe atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16 está qualificado como entidade de investimento, possui investimentos em Ativos Alvo e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 31 de dezembro de 2025.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações que foram definidas pelo Anexo Normativo IV da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e ICVM nº 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 03 de junho de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe.

3. Descrição das políticas contábeis materiais

a) Apuração dos resultados

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, a Classe utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, além de serem mantidos com a finalidade de atender compromissos de curto prazo da Classe.

d) Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração.

e) Títulos de renda variável

Ações de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

De acordo com o Regulamento da Classe e com a Instrução nº 579/16 da CVM, as ações de Companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado investidas por classes qualificadas como entidade de investimento são registradas pelo seu valor justo.

A avaliação do valor justo das ações de Companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado pode ser realizada pelo Gestor e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado, pela Administradora, em nome da Classe, para confecção de laudo de avaliação. O valor justo dessas ações irá refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido como a data de apresentação das demonstrações financeiras da Classe.

f) Cotas de classes de investimento

As cotas de classes de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de classes de investimento estão apresentadas em “Cotas de classe de investimento financeiro - renda fixa”, e “Cotas de classe de investimento em participações”, nas demonstrações do resultado e do resultado abrangente.

Especificamente com relação a classe de investimento em participações investida, esta é classificada como "entidades de investimento" no âmbito da ICVM nº 579/16 e, portanto, possui seus respectivos investimentos registrados a valor justo.

g) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

h) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Aplicações financeiras de liquidez

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe possuía aplicações em operações compromissadas, conforme abaixo:

Tipo Ativo	2025	2024
Letras Financeiras do Tesouro	6.772	-
Letras do Tesouro Nacional	-	7.011
Total	**6.772**	**7.011**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi apurado um resultado de R$ 908 (2024 – R$ 0) com operações compromissadas, apresentado na demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes na linha "Resultado com operações compromissadas".

5. Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros

a. Cotas de classe de investimento em participações

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe possuía aplicações em cotas de classe de investimento em participações, conforme abaixo:

		2025		2024	
Classe	**CNPJ**	**Quantidade de cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de cotas**	**Valor Contábil**
Classe Única do KMP Growth Capital Fund II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada	50.071.531/0001-43	16.198,5532	23.186	15.151,3910	15.282
			23.186		**15.282**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi apurado um resultado de R$ 6.990 com cotas de classe de investimento em participações (2024 – R$ 238), indicado na Demonstração dos resultados na rubrica “Resultado com cotas de classe de investimento – Cotas de classe de investimento em participações”.

Seguem as informações sobre a classe de investimento em participações que compõe a carteira da Classe:

Classe Única do KMP Growth Capital Fund II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

O KMP Growth Capital Fund II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("KMP Growth"), possui classe única de cotas, denominada Classe Única do KMP Growth Capital Fund II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada (“Classe Investida”), constituída em 23 de março de 2023 sob a forma de condomínio fechado com início das atividades em 12 de julho de 2023.

Possui prazo de duração determinado de 10 anos.

A gestão da carteira é realizada pela Kamaroopin Gestora de Recursos Ltda. e a administração é realizada pela BRL Trust Investimentos Ltda.

Tem como objetivo proporcionar aos seus cotistas a valorização do capital investido no longo prazo, por meio da aquisição de ações, bônus de subscrição, debêntures simples ou conversíveis, e quaisquer outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão ou valores mobiliários representativos de participação em sociedades alvo, conforme admitido na Resolução CVM 175 e demais regulamentações aplicáveis. É destinada exclusivamente a investidores qualificados.

As demonstrações financeiras da Classe Investida referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram emitidas em 03 de junho de 2026 por auditores independentes, sem modificação de opinião.

b. Ações de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Os investimentos em ações de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado estão representados da seguinte forma:

Movimentação na quantidade de ações

	2024	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	2025	% de Participação
Companhia						
KMP Holdings Cayman, LLC	4.620.250	15,40%	-	-	4.620.250	15,40%

	2023	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	2024	% de Participação
Companhia						
KMP Holdings Cayman, LLC	5.726.103	19,37%	-	(1.105.853)	4.620.250	15,40%

Movimentação no valor contábil das ações

	2024	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	2025
Companhia					
KMP Holdings Cayman, LLC	28.391	-	-	3.022	31.413
Total	**28.391**	**-**	**-**	**3.022**	**31.413**

	2023	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	2024
Companhia					
KMP Holdings Cayman, LLC	28.567	-	(6.840)	6.664	28.391
Total	**28.567**	**-**	**(6.840)**	**6.664**	**28.391**

Seguem informações sobre as ações de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado que compõem a carteira de investimentos:

KMP Holdings Cayman, LLC

A estrutura da classe KMP Growth Fund II é composta por quatro feeders (veículos alimentadores), sendo dois FIPs brasileiros e duas Limited Partnerships offshore, além de outros veículos intermediários. A entidade KMP Holdings Cayman, LLC é um veículo agregador dos quatro referidos feeders, sendo o veículo de investimento que a Classe utiliza para adquirir participações em ativos não domiciliados no Brasil. De forma similar, quando a Classe adquirir ativos domiciliados no Brasil, será utilizado um outro veículo agregador, também detido pelos quatro feeders, que será um FIP brasileiro (Classe Investida). Assim, todos os investidores da Classe, independentemente do feeder em que investiram, estão e estarão expostos aos mesmos ativos, seja através da entidade agregadora offshore (KMP Holdings Cayman, LLC) ou através de um FIP agregador brasileiro (Classe Investida).

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a Classe vendeu 1.773.801 ações pelo montante total de R$ 6.840.

Em 31 de dezembro de 2025, o capital social da KMP Holdings Cayman, LLC, estava dividido da seguinte forma entre os quatro feeders: (a) Classe Única do KMP Growth Capital Fund II Feeder I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior – Responsabilidade Limitada, com 15.40%; (b) Classe Única do KMP Growth Capital Fund II Feeder II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada, com 21.14%; (c) KMP Growth Fund II (Ontario), LP com 27.01%; e (d) KMP Growth Fund II Feeder (Ontario), LP com 36.45%.

As demonstrações financeiras da KMP Holdings Cayman, LLC relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório em 03 de junho de 2026, sem modificações.

A KMP Holdings Cayman, LLC é o veículo de investimento da Classe nas entidades DrConsulta Ltd. e IASO s.à.r.l.

DrConsulta Ltd.

A DrConsulta Ltd. possui como investida operacional indireta a Dr. Consulta Centro Médico Ltda. ("Dr. Consulta"), uma rede de clínicas médicas com modelo de atendimento ambulatorial baseado em unidades próprias, voltada à oferta de serviços de saúde acessíveis. A companhia disponibiliza consultas médicas, exames, procedimentos ambulatoriais e serviços preventivos, organizados em diversas especialidades, com atuação concentrada principalmente nas regiões Sudeste e Sul do Brasil. Suas operações são estruturadas com gestão centralizada e execução descentralizada nas clínicas, combinando vendas diretas, canais digitais e parcerias com empresas e convênios, sendo o desempenho operacional monitorado por indicadores como volume de atendimentos, capacidade instalada e mix de serviços.

Determinação do valor justo

Para o cálculo do valor justo da KMP Holdings Cayman, LLC, na data base 31 de dezembro de 2025, foi utilizada a metodologia do fluxo de caixa descontado para sua investida – Dr. Consulta, bem como a ponderação de outros ativos e passivos existentes na KMP Holdings Cayman, LLC. Este método considera que o valor econômico de um negócio está diretamente relacionado ao valor presente dos fluxos de caixa gerados pela lucratividade de suas operações no futuro. O laudo de avaliação foi preparado com data base de 30 de setembro 2025 pela Apsis Consultoria Empresarial Ltda. ("Apsis"), empresa especializada, e com experiência em avaliação econômico-financeira.

a. Taxa livre de risco: 3,6%
b. Prêmio de risco de mercado: 6,3%
c. Prêmio de risco país: 2,6%
d. Beta desalavancado: 0,88

Para o cálculo do valor justo da KMP Holdings Cayman, LLC, na data base 31 de dezembro de 2024, foi utilizada a metodologia do fluxo de caixa descontado para sua investida – Dr. Consulta, bem como a ponderação de outros ativos e passivos existentes na KMP Holdings Cayman, LLC. Este método considera que o valor econômico de um negócio está diretamente relacionado ao valor presente dos fluxos de caixa gerados pela lucratividade de suas operações no futuro. O laudo de avaliação foi preparado com data base de 30 de setembro 2024 pela Apsis, empresa especializada, e com experiência em avaliação econômico-financeira.

a. Taxa livre de risco: 3,0%
b. Prêmio de risco de mercado: 6,2%
c. Prêmio de risco país: 2,8%
d. Beta desalavancado: 0,89

IASO s.à.r.l

A IASO s.à.r.l possui como investida operacional indireta a Conexa Saúde Serviços Médicos S.A. ("Conexa"), que atua como uma plataforma digital integrada de serviços de saúde, oferecendo soluções de telemedicina, atenção primária, saúde mental e bem-estar corporativo, por meio de um modelo predominantemente B2B e B2B2C. Em outubro de 2023, a companhia realizou a integração com a Zenklub Serviços Ltda. ("Zenklub"), plataforma digital focada em saúde mental, constituindo um ecossistema ampliado de saúde física e emocional. A Zenklub opera como uma plataforma online que conecta usuários a profissionais de saúde mental, além de oferecer conteúdo de autocuidado e bem-estar, por meio de site e aplicativo. Com essa integração, a Conexa passou a consolidar uma estrutura unificada, ampliando sua base de usuários, portfólio de serviços e capacidade de atendimento digital no mercado brasileiro.

Determinação do valor justo

Para o cálculo do valor justo da KMP Holdings Cayman, LLC, na data base 31 de dezembro de 2025, foi utilizada a metodologia do fluxo de caixa descontado para sua investida – Conexa, bem como a ponderação de outros ativos e passivos existentes na KMP Holdings Cayman, LLC. Este método considera que o valor econômico de um negócio está diretamente relacionado ao valor presente dos fluxos de caixa gerados pela lucratividade de suas operações no futuro. O laudo de avaliação foi preparado com data base de 30 de setembro 2025 pela Apsis, empresa especializada, e com experiência em avaliação econômico-financeira.

a. Taxa livre de risco: 3,6%
b. Prêmio de risco de mercado: 6,3%
c. Prêmio de risco país: 2,6%
d. Beta desalavancado: 1,49

Para o cálculo do valor justo da KMP Holdings Cayman, LLC, na data base 31 de dezembro de 2024, foi utilizada a metodologia do fluxo de caixa descontado para sua investida – Zenklub, bem como a ponderação de outros ativos e passivos existentes na KMP Holdings Cayman, LLC. Este método considera que o valor econômico de um negócio está diretamente relacionado ao valor presente dos fluxos de caixa gerados pela lucratividade de suas operações no futuro. O laudo de avaliação foi preparado com data base de 30 de setembro 2024 pela Apsis, empresa especializada, e com experiência em avaliação econômico-financeira.

a. Taxa livre de risco: 3,0%
b. Prêmio de risco de mercado: 6,2%
c. Prêmio de risco país: 2,8%
d. Beta desalavancado: 1,52

6. Riscos

A carteira da Classe está sujeita às flutuações de preços e/ou cotações do mercado, conforme o caso, aos riscos de crédito e liquidez e às variações de preços e cotações inerentes aos seus Ativos Financeiros, o que pode acarretar perda patrimonial à Classe e aos Cotistas.

A carteira e, por consequência, seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando, aos riscos descritos no Regulamento. Antes de adquirir Cotas, o investidor deve ler cuidadosamente o referido adendo. Os métodos utilizados para o gerenciamento dos riscos a que a Classe se encontra sujeita não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pela Classe.

Dentre os fatores de risco a que a Classe está sujeita, incluem-se, sem limitação:

Risco de Mercado

(i) **Fatores macroeconômicos relevantes**: variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira da Classe, bem como resultar na inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos a Classe, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de suas aplicações. Não será devido pela Classe ou por qualquer Pessoa, incluindo a Administradora e o Gestor, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, a inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos a Classe ou, ainda, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe, as Sociedades Alvo e os Cotistas de forma negativa. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe. Além disso, o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Alvo e, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Outros Riscos

(i) **Risco de alteração da legislação aplicável à Classe e/ou aos Cotistas**: a legislação aplicável a Classe, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de classes de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderá ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis vigentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe.

(ii) **Riscos de alterações na legislação tributária**: alterações na legislação tributária ou na sua interpretação e aplicação podem implicar o aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas Cotas da Classe. Essas alterações incluem (i) a eventual extinção dos benefícios fiscais estabelecidos aplicáveis aos investimentos nas Cotas, na forma da legislação em vigor, (ii) possíveis modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes, (iii) a criação de novos tributos, (iv) bem como mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária em vigor por parte dos tribunais ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas medidas não podem ser previstos, mas poderão sujeitar as Sociedades Alvo, as Classes Investidas, os Ativos Financeiros, a Classe e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente.

(iii) **Padrões das demonstrações financeiras**: as demonstrações financeiras da Classe serão elaboradas em consonância com os padrões contábeis vigentes no Brasil, enquanto eventuais Cotistas não-residentes no Brasil deverão, eventualmente, preparar suas respectivas demonstrações financeiras de acordo com os padrões contábeis vigentes em suas respectivas jurisdições. Dessa forma, o padrão das informações financeiras da Classe poderá divergir, de maneira significativa ou não das informações financeiras a serem elaboradas por tais Cotistas não-residentes.

(iv) **Morosidade da justiça brasileira**: o Fundo, a Classe, as Classes Investidas e as Sociedades Alvo poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que a Classe, as Classes Investidas, a Classe e/ou as Sociedades Alvo obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Sociedades Alvo e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

(v) **Arbitragem**: o Regulamento da Classe prevê, e o regulamentos das Classes Investidas poderão prever, a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento da Classe e/ou das Classes Investidas em um eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao Patrimônio Líquido da Classe, implicando em custos que podem impactar o resultado da Classe. Adicionalmente, o custo de uma arbitragem pode ser comparativamente maior do que o custo relacionado a um processo judicial. No mesmo sentido, as Classes Investidas e/ou uma Sociedade Alvo em que a Classe invista pode ter seu resultado impactado por um procedimento arbitral, consequentemente podendo afetar os resultados da Classe.

Riscos relacionados à Classe

(i) **Possibilidade de reinvestimento**: os recursos obtidos pela Classe em decorrência de desinvestimentos poderão ser reinvestidos em Ativos Alvo de Sociedades Alvo a critério do Gestor, nos termos do Anexo I. Nesse sentido, as características da Classe limitam a liquidez do investimento pelos Cotistas, uma vez que: (i) a Classe poderá reinvestir os recursos recebidos em decorrência de desinvestimentos, deixando, assim, de amortizar as Cotas e distribuir rendimentos aos Cotistas; e (ii) as Cotas serão resgatadas apenas na hipótese de liquidação da Classe, observados os termos e condições do Anexo I.

(ii) **Risco de não realização de investimentos**: não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe e/ou pelas Classes Investidas estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de suas políticas de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo em não realização destes. Neste caso, eventual aporte feito pelo Cotista será devolvido, podendo assim perder oportunidades de investimento e/ou não receber o retorno esperado.

(iii) **Risco de concentração da carteira da Classe**: a carteira da Classe estará concentrada em Ativos Alvo de emissão das Classes Investidas e/ou poderá estar concentrada, direta ou indiretamente, em Ativos Alvo de emissão de uma única Sociedade Alvo, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados à solvência da Sociedade Alvo e/ou desempenho das Classes Investidas, conforme aplicável. A eventual concentração de investimentos em determinada Sociedade Alvo ou em Ativos Financeiros emitidos por uma mesma entidade pode aumentar a exposição da Classe e consequentemente, aumentar os riscos de crédito e liquidez.

(iv) **Propriedade de Cotas versus propriedade de Ativos Alvo e Ativos Financeiros**: a propriedade das Cotas não confere aos seus titulares a propriedade direta sobre os Ativos Alvo ou sobre fração ideal específica dos Ativos Alvo. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas possuídas.

(v) **Inexistência de garantia de eliminação de riscos**: a realização de investimentos na Classe sujeita o investidor a riscos aos quais a Classe e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas na Classe. Não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas. A Classe não conta com garantia do Administrador, do Gestor, de suas respectivas afiliadas, e de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito.

(vi) **Risco de Governança**: caso a Classe venha a emitir novas Cotas ou caso seja criada nova Subclasse, seja mediante deliberação em Assembleia de Cotistas e/ou por ato unilateral do Administrador, a proporção da participação então detida pelos Cotistas na Classe poderá ser alterada de modo que os novos Cotistas podem modificar a relação de poderes para aprovação de alterações ao Regulamento e demais matérias de competência da Assembleia de Cotistas.

(vii) **Desempenho passado**: ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora e/ou o Gestor tenham de qualquer forma participado, os potenciais Cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pela Classe.

(viii) **Inexistência de garantia de rentabilidade**: a Classe não possui garantia de rentabilidade mínima aos Cotistas, seja pelo Administrador, pelo Gestor, pelo FGC ou qualquer outra garantia. Caso os rendimentos decorrentes dos Ativos Alvo emitidos pelas Sociedades Alvo não constituam patrimônio suficiente para a valorização das Cotas, a rentabilidade dos Cotistas será inferior a qualquer meta eventualmente indicada pelo Gestor. Assim, não há garantias de retorno efetivo do investimento nas Cotas da Classe.

(ix) **Risco decorrente de operações nos mercados de derivativos**: a utilização de instrumentos de derivativos pela Classe pode aumentar a volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retorno nas suas operações, não produzir os efeitos desejados e/ou provocar significativas perdas patrimoniais a Classe e aos Cotistas.

(x) **Possibilidade de endividamento pela Classe**: a Classe poderá contrair ou efetuar empréstimos na forma do Regulamento, de modo que o Patrimônio Líquido da Classe poderá ser afetado em decorrência da obtenção de tais empréstimos.

(xi) **Demais Riscos**: a Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis as Classes Investidas e/ou Ativos Financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas a Classe e aos Cotistas.

Risco relacionados às Sociedades Alvo

(i) **Riscos relacionados às Sociedades Alvo**: a carteira da Classe estará concentrada em Ativos Alvo. Não há garantias de: (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Alvo; (ii) solvência das Sociedades Alvo; (iii) continuidade das atividades das Sociedades Alvo; (iv) liquidez para a alienação dos Ativos Alvo das Sociedades Alvo; (iv) liquidez para a alienação dos Ativos Alvo das Sociedades Alvo, (v) bom desempenho das Classes Investidas; (vi) solvência das Classes Investidas; (vii) continuidade das atividades das Classes Investidas; (viii) liquidez para a alienação dos Ativos Alvo das Classes Investidas e (ix) valor esperado na alienação dos Ativos Alvo das Sociedades Alvo ou das Classes Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira da Classe e o valor das Cotas. Os pagamentos relativos aos títulos e/ou Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada Sociedade Alvo e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Alvo acompanhe *pari passu* o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Alvo acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que a Classe e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender a Classe no desempenho de suas operações, não há garantias de que a Classe conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio das Sociedades Alvo, ou como adquirente ou alienante de Ativos Alvo de emissão de tais Sociedades Alvo, nem de que, caso a Classe consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira da Classe.

Os investimentos da Classe e/ou das Classes Investidas poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe e/ou para as Classes Investidas quanto (a) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Sociedade Alvo e (b) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira da Classe e as Cotas.

(ii) **Risco de crédito de debêntures da carteira da Classe**: os títulos públicos e/ou privados de dívida que poderão compor a carteira da Classe (incluindo, sem limitação, debêntures de emissão das Sociedades Alvo) estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores dos títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos aos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez. As escrituras de emissão de debêntures de Sociedades Alvo poderão, ainda, prever o pagamento de prêmio baseado na variação da receita ou do lucro da Sociedade Alvo emissora. Nessa hipótese, caso a respectiva Sociedade Alvo emissora apresente receita ou lucro insuficiente, a rentabilidade da Classe poderá ser adversamente impactada. Dessa forma, caso a Classe não consiga alienar tais debêntures no mercado secundário, é possível que a Classe não receba rendimentos suficientes para atingir eventual rentabilidade indicada pelo Gestor. Ademais, em caso de falência de qualquer Sociedade Alvo, a liquidação de debêntures estará sujeita ao pagamento, pela respectiva Sociedade Alvo, de determinados créditos que possuem classificação mais privilegiada, nos termos da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada (notadamente, no caso de debêntures quirografárias, créditos trabalhistas, créditos garantidos por garantia real, créditos tributários e créditos com privilégios especiais e gerais).

(iii) **Risco de responsabilização por passivos da Sociedade Alvo**: nos termos da regulamentação, a Classe e/ou as Classes Investidas deverão participar do processo de tomada de decisões estratégicas das Sociedades Alvo. Tal participação, em razão da responsabilidade a ela inerente, pode sujeitar a Classe e/ou as Classes Investidas a reivindicações a que eles não estaria sujeitos se fossem apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso uma Sociedade Alvo tenha sua falência decretada ou sua personalidade jurídica desconsiderada, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos poderá ser atribuída a Classe e/ou as Classes Investidas, resultando em prejuízo aos Cotistas. Além disso, há casos em que o Poder Judiciário, notadamente a Justiça do Trabalho, atribui aos acionistas a responsabilidade por passivos de uma companhia independentemente da caracterização dos requisitos necessários para tanto, conforme estabelecidos na legislação brasileira, e independentemente da participação de cada acionista no capital social e/ou na administração da companhia. Em tais hipóteses, não há garantia de que a Classe e/ou as Classes Investidas terão êxito na defesa de seus interesses, podendo haver prejuízos para a Classe e seus Cotistas.

(iv) **Riscos relacionados a reclamação de terceiros**: no âmbito de suas atividades, as Sociedades Alvo e, eventualmente, a própria Classe poderão responder a processos administrativos ou judiciais movidos por terceiros, o que poderá impactar negativamente a rentabilidade das Cotas da Classe.

(v) **Risco de diluição**: caso a Classe e/ou as Classes Investidas venham a ser acionistas de qualquer Sociedade Alvo, a Classe e/ou as Classes Investidas poderão não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Sociedades Alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das Sociedades Alvo no futuro e a Classe e/ou as Classes Investidas não participem de tais aumentos de capital por qualquer razão, a Classe e/ou as Classes Investidas, conforme aplicável, poderão ter sua participação no capital das Sociedades Alvo diluída.

(vi) **Risco de aprovações**: investimentos da Classe e/ou as Classes Investidas em Sociedades Alvo poderão estar sujeitos à aprovação por parte de autoridades regulatórias aplicáveis. Não há garantia de que qualquer autorização nesse sentido será obtida ou qualquer previsão com relação ao prazo para sua obtenção, o que poderá prejudicar as atividades da Classe.

(vii) **As Sociedades Alvo estão sujeitas à Lei Anticorrupção Brasileira**: As Sociedades Alvo estão sujeitas à legislação anticorrupção brasileira, que possui sanções severas e pode fundamentar investigações e processos diversos, nos âmbitos administrativo, cível e criminal, contra pessoas físicas e jurídicas, a depender do caso. Além de outras leis já existentes e aplicáveis a atos de corrupção, a Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, entrou em vigor em 29 de janeiro de 2014, instituindo a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de determinados atos lesivos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Isso significa que, caso ocorram os atos ilícitos previstos por essa lei, no interesse ou benefício das Sociedades Alvo, essas pessoas jurídicas podem ser responsabilizadas independentemente de culpa ou dolo, ainda que tais atos tenham sido realizados sem a autorização ou conhecimento de seus gestores.

(viii) **Risco de Coinvestimento**: A Classe poderá coinvestir com outras classes e/ou veículos geridos/administrados ou não por afiliadas da Administradora e/ou do Gestor, os quais poderão ter participações maiores que as da Classe nas Classes Investidas e/ou nas Sociedades Alvo, e em decorrência, maior participação no processo de governança das Classes Investidas e/ou dessas Sociedades Alvo. Nesses casos, a Classe, na posição de acionista minoritário, estará sujeita significativamente às decisões e atos de governança do gestor das Classes Investidas, do demais cotistas das Classes Investidas, dos membros da gestão, conselho de administração e/ou comitês de governança não indicados pela Classe, e cujos interesses podem, por vezes, estar em conflito com os interesses da Classe. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles da Classe, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento. Não há garantia de que direitos usualmente oferecidos a acionistas minoritários estarão disponíveis para a Classe com relação a qualquer investimento, ou que tais direitos irão proporcionar proteção suficiente dos interesses da Classe.

(ix) **Risco de Coinvestimento Coinvestimento por determinados Cotistas**: A Classe poderá, na forma prevista no Regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, coinvestir nas Sociedades Alvo com Cotistas e/ou outras classes e/ou veículos geridos/administrados pela Administradora e/ou do Gestor. Em caso de coinvestimentos com Cotistas, não há qualquer obrigação de o Gestor apresentar a oportunidade a todos os Cotistas e nem de aceitar a participação de mais de um interessado. Não há qualquer garantia de participação em coinvestimento pelos Cotistas e o Gestor poderá ter discricionariedade de escolher aquele que entender mais adequado. Não há como garantir que a escolha se mostrará acertada e nem que não haverá conflitos potenciais ou efetivos no futuro em razão de tais escolhas.

(x) **Risco de investimento em Ativos Alvo de emissão de Sociedades no Exterior**: A Classe poderá investir seu Patrimônio Líquido em Ativos Alvo de emissão de Sociedades no Exterior e, consequentemente, a performance do Classe pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais eles invistam ou, ainda, por flutuações nas taxas de câmbio entre o real e as moedas dos países onde os Ativos Investidos sediados no exterior estão situados. Podem ocorrer atrasos na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, dos ativos localizados em países estrangeiros em que a Classe investe, o que pode interferir na liquidez e no desempenho da Classe. Além dos riscos ligados as condições econômicas nos países e jurisdições em que os investimentos da Classe forem realizados, os investimentos feitos no exterior estão expostos a certos riscos como (i) instabilidade política e econômica, (ii) imprevisibilidade do fluxo de comércio entre os países, (iii) possibilidade de ações de governos estrangeiros como expropriação, nacionalização e confisco, (iv) imposição ou modificação de controles de câmbio, (v) volatilidade de preço, (vi) imposição de impostos sobre investimentos, dividendos, juros e outros ganhos, (vii) flutuação das taxas de câmbio, (viii) diferentes leis de falência e alfândega. Não há garantia de que o Gestor avaliará esses riscos adequadamente. Além disso, o valor dos investimentos da Classe em ativos no exterior pode ser significativamente afetado por mudanças nas taxas de câmbio, as quais podem apresentar alta volatilidade. Não há certeza de que eventuais estratégias de proteção (hedge) contra riscos de variação cambial serão eficazes em termos de custo, assim o Gestor pode decidir por não realizar hedge ou por realizá-lo parcialmente.

Risco de Liquidez

(i) **Liquidez reduzida**: as aplicações da Classe em Ativos Alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria das classes de investimento brasileiros, já que poderá não existir mercado secundário com liquidez para tais Ativos Alvo. Caso a Classe precise vender os Ativos Alvo emitidos pelas Sociedades Alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas.

(ii) **Riscos relacionados à amortização/resgate de Cotas**: em caso de dificuldade na alienação dos ativos integrantes da carteira da Classe ou devido à decisão do Gestor de reinvestir. A Classe está exposto a determinados riscos inerentes aos Ativos Alvo e aos Ativos Financeiros integrantes de sua carteira e aos mercados em que os mesmos são negociados, incluindo a eventualidade de o Gestor não conseguir alienar os respectivos ativos quando tiver interesse para fins de realização do pagamento de amortização ou resgate de Cotas ou qualquer outra forma de distribuição de resultados da Classe. Nas hipóteses em que as Cotas sejam amortizadas ou resgatadas mediante a entrega de Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros eventualmente recebidos da Classe. Ainda, o Gestor poderá decidir reinvestir os valores decorrentes de alienação dos Ativos Alvo, não realizando a amortização ou resgate das Cotas.

(iii) **Risco de restrições inerentes à negociação**: determinados ativos componentes da carteira da Classe, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas. Ademais, os Ativos Alvo das Sociedades Alvo poderão estar sujeitos a restrições à negociação estabelecidas nos acordos, contratos e demais documentos a eles aplicáveis ou a eles relativos.

(iv) **Liquidez reduzida das Cotas**: a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações no mercado secundário envolvendo cotas de classe fechada indica que as Cotas da Classe poderão apresentar baixa liquidez para negociação. Tendo em vista a natureza de classe fechada, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas, exceto no caso de liquidação da Classe. A baixa liquidez das Cotas poderá apresentar dificuldades quando de sua negociação pelos Cotistas. Além disso, os Cotistas somente poderão negociar as Cotas com investidores qualificados, o que pode dificultar a venda das Cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao Cotista. Não há qualquer garantia do Administrador, do Gestor ou do Custodiante em relação à possibilidade de venda das Cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao Cotista.

(v) **Risco decorrente da precificação dos Ativos Financeiros e risco de mercado**: a precificação dos Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários, instrumentos derivativos e demais operações, estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de Ativos Financeiros, tais como os de marcação a mercado (*mark-to-market*) poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe, podendo resultar em redução no valor das Cotas da Classe. Ainda, há risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, em razão de diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

Riscos decorrentes dos segmentos de atuação das Sociedades Alvo

(i) **Risco do setor de atuação das Sociedades Alvo**: O Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de tributos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar a Classe, as Classes Investidas, as Sociedades no Exterior, os Ativos Financeiros e/ou os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis à Classe, as Classes Investidas, às Sociedades no Exterior ou aos Ativos Financeiros e aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados das Classes Investidas, bem como a rentabilidade de suas cotas, dos Ativos Financeiros e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

(ii) **Risco Ambiental**: A Classe e as Classes Investidas estão sujeitos a todo e qualquer evento ou medidas que, direta ou indiretamente, resulte em impacto ao meio ambiente e/ou aos projetos das Sociedades Alvo, inclusive e sem limitação: (i) proibições, atrasos e interrupções; (ii) não atendimento das exigências ambientais; (iii) multas simples, multas diárias, embargos de obra e/ou suspensão das atividades; (iv) suspensão, encerramento e proibição de contratação com o Poder Público; (v) surgimento de exigências ambientais adicionais não previstas inicialmente; (vi) falhas no levantamento da fauna e da flora; (vii) falhas no plano de execução ambiental; (viii) revisão ou reelaboração dos estudos ambientais; e/ou (ix) reparação e indenização por quaisquer danos causados ao meio ambiente e a terceiros. Tais eventos ou medidas podem causar prejuízos a Classe.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada à Classe a realização de quaisquer operações com derivativos, observado que as Classes Investidas poderão realizar operações com derivativos nas hipóteses previstas no regulamento das Classes Investidas.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe não operou com instrumentos financeiros derivativos.

8. Classes de cotas, emissão e amortização

A Classe é constituída pelas Subclasse A, Subclasse B e Subclasse C de Cotas.

Emissões

A Classe poderá emitir Cotas em uma ou mais distribuições, conforme deliberação do Gestor ou, quando aplicável, mediante aprovação de Assembleia de Cotistas.

Após a primeira emissão, novas emissões poderão ocorrer (i) por iniciativa do Gestor, dentro do limite do capital autorizado, ou (ii) mediante aprovação de Assembleia de Cotistas, sem limitação de valor.

O preço de emissão das novas Cotas será definido com base em critérios tais como (i) o valor patrimonial das Cotas, (ii) as perspectivas de rentabilidade da Classe, (iii) o valor de mercado das Cotas, quando aplicável, ou (iv) outro critério definido pelo Administrador, mediante recomendação do Gestor.

Adicionalmente, a Classe poderá cobrar taxa de distribuição nas novas emissões, conforme estabelecido nos documentos de cada oferta.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não foram integralizadas novas cotas (2024 – foram integralizadas 555,5517 novas cotas de Subclasse A mediante aporte financeiro de R$ 615, 472,4971 novas cotas de Subclasse B mediante aporte financeiro de R$ 524, 140,9360 novas cotas de Subclasse C mediante aporte financeiro de R$ 156).

Amortizações

As distribuições de recursos aos Cotistas são realizadas, em regra, por meio da amortização total ou parcial de Cotas, de forma proporcional à participação de cada Cotista.

As amortizações são realizadas pelo Administrador, mediante instrução do Gestor, à medida que haja disponibilidade de recursos líquidos da Classe, após o pagamento de suas obrigações.

O valor de amortização por Cota é calculado com base no valor patrimonial da Cota, apurado previamente à data do pagamento.

Os pagamentos são realizados preferencialmente em moeda corrente nacional, podendo, excepcionalmente, ocorrer em ativos, mediante aprovação dos Cotistas.

Ao término do prazo de duração ou na liquidação da Classe, as Cotas remanescentes devem ser integralmente amortizadas, podendo haver pagamento em ativos caso não haja disponibilidade suficiente em caixa.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 não foram realizadas amortizações de cotas (2024 – R$ 0).

Resgates

Não haverá resgate de Cotas a qualquer tempo, senão na data de liquidação da Classe e segundo os procedimentos previstos no Regulamento.

9. Remuneração da Administração, Gestão e Performance e Ingresso

Taxa Administração e Gestão

Pela administração e gestão da Classe, a Administradora e o Gestor farão jus a uma remuneração global composta por uma parte fixa e outra variável.

Será cobrada dos Cotistas a ser rateada entre a Subclasse B e Subclasse C uma Taxa Global Fixa, com base na tabela abaixo, após o 1º (primeiro) ano do Período de Investimento proporcionalmente às Cotas subscritas de cada Cotista:

	Quantidade de Sociedade no Exterior investidas pela Classe	Valor da Taxa Global Fixa
(i)	0 (zero)	R$ 15 (quinze mil reais)
(ii)	1 (uma) a 3 (três)	R$ 20 (vinte mil reais)
(iii)	4 (quatro) ou mais	A partir da (e incluindo) quarta Sociedade no Exterior investida pela Classe, serão acrescidos, por Sociedade no Exterior investida, R$ 5 (cinco mil reais) ao valor previsto no item “(ii)” desta tabela

Os Cotistas Subclasses A estão isentos do pagamento de Taxa de Administração.

A Subclasse B e Subclasse C arcarão com a Taxa de Administração e Gestão de forma pro rata à sua participação no Capital Subscrito da Classe A.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi registrada a importância de R$ 1.001 (2024 – R$ 830) apresentada na demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes em "Taxa de administração e gestão". O saldo a pagar em 31 de dezembro de 2025 é de R$ 113 (31 de dezembro de 2024 - R$ 65).

Taxa de Performance

Os Cotistas das Subclasses B e Subclasse C estão sujeitos ao pagamento de Taxa de Performance no percentual de 20% (vinte por cento), conforme descrito abaixo:

(i) Restituição do Capital Integralizado: primeiramente, 100% (cem por cento) das distribuições agregadas da Classe serão destinadas integralmente aos Cotistas, pro rata e proporcionalmente ao respectivo Capital Integralizado, até que os Cotistas tenham recebido, de forma cumulativa, montante equivalente à totalidade do respectivo Capital Integralizado;

(ii) *Hurdle*: uma vez cumprido o disposto no inciso (i) acima, 100% (cem por cento) das distribuições agregadas serão destinadas aos Cotistas, pro rata e proporcionalmente ao respectivo Capital Integralizado, até que os Cotistas tenham recebido o valor correspondente ao *Hurdle*;

(iii) *Catch-Up*: uma vez atendido o disposto nos incisos (i) e (ii) acima, 100% (cem por cento) das distribuições agregadas atribuíveis às Subclasses B e Subclasse C serão destinadas ao Gestor, até que o Gestor tenha recebido montante equivalente a 20% (vinte por cento) do montante recebido pelos respectivos cotistas a título de *Hurdle*, na forma do inciso (ii) acima;

(iv) Divisão 80/20: após a conclusão dos procedimentos previstos nos incisos (i) a (iii) acima, (a) 80% (oitenta por cento) das distribuições agregadas atribuíveis às Subclasses B e Subclasse C serão destinadas aos respectivos cotistas, pro rata e proporcionalmente ao respectivo Capital Integralizado, e (b) 20% (vinte por cento) das distribuições agregadas atribuíveis às Subclasses B e Subclasse C serão destinadas ao Gestor.

Os Cotistas Subclasses A estão isentos do pagamento de Taxa de Performance.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe não incorreu em despesas com taxa de performance.

Taxa de Ingresso e Saída

Não serão cobradas taxas de ingresso, quando da subscrição e integralização das Cotas, ou taxa de saída, quando do pagamento de amortização ou resgate de Cotas.

10. Encargos

As despesas debitadas à Classe em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	31/12/2025		31/12/2024	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração	1001	1,97%	830	1,76%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	15	0,03%	20	0,04%
Outras despesas	-	0,00%	2	0,00%
Despesas de consultoria e auditoria	61	0,12%	363	0,77%
Despesas de taxa de custódia	13	0,03%	-	0,00%
Total	**1.090**	**2,15%**	**1.215**	**2,57%**
PL médio do exercício	50.814		47.290	

11. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pela Classe e o valor nominal da cota no encerramento do exercício está demonstrada como segue:

	Classe A	
Exercício	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
2025	1.429,1235	22,84%
2024	1.163,3917	14,80%

	Classe B	
Exercício	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
2025	1.282,6464	17,54%
2024	1.091,2632	9,82%

	Classe C	
Exercício	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
2025	1.134,1170	16,62%
2024	972,4648	9,61%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculados com base no último dia útil do mês.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Tributação

Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 ("Lei Nº 14.754/2023") e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica"), de cotistas de FIP que não seja classificado como "entidade de investimento" nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN"), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações financeiras da Classe.

A Administradora, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou a Classe como "Entidade de Investimento", motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

13. Custódia dos ativos integrantes da carteira

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos estão registrados e custodiados, em conta própria da Classe, no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

As cotas de classes de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores.

As ações de companhias em nome da Classe estão registradas nos livros de registro de ações nominativas da respectiva companhia.

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	Kamaroopin Gestora de Recursos Ltda.
Custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Administração, controladoria e escrituração	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

15. Informações adicionais

a) Resolução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento a Resolução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022, a Administradora informa que a Classe, no período findo em 31 de dezembro de 2025, contratou a Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço à Classe.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a Administradora da Classe.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliário (“CVM”).

d) Partes relacionadas

A Classe não possui transações com partes relacionadas no exercício, exceto divulgado nas notas explicativas nº 4, 9 e 14.

e) Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos ou transações desde 31 de dezembro de 2025, que requeressem ajuste ou divulgação nas demonstrações financeiras ou notas explicativas.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Larissa Santos da Silva
Contadora
CRC: 1SP-347101/O-1